

P.J – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – 7ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

PROAD Nº 2456/2021

DECISÃO TRT7.DG Nº.173/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021

FUNDAMENTO LEGAL: Configura-se a hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do artigo 25 e inciso I do artigo 13, ambos da Lei nº 8.666/93.

SOLICITANTE: Divisão de Material e Logística.

CONTRATADA: : YBY SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.946.050/0001-24.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.650,00 (hum mil, seiscentos e cinquenta reais);

OBJETO: Contratação da empresa YBY SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.946.050/0001-24, para realizar workshop virtual, com o tema “Lixo Zero do Indivíduo à Instituição”, a ser ministrado pela Professora Rebeca Cavalcante Ribeiro Uchôa Marques, in company, nos dias 1 e 2 de junho do corrente ano, perfazendo um total de 4 horas de capacitação.

Considerando o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021, acostado mediante o doc. 18;

Considerando a manifestação da Coordenadoria Jurídica Administrativa, pela legalidade do Termo de Referência(doc.19) e do procedimento de contratação direta;

Considerando a concordância formal da empresa(doc.23, pg.01), a regularidade fiscal e trabalhista e Consulta Consolidada (doc. 11/15, 25 e 27);

Considerando, ainda, o reconhecimento da situação de inexigibilidade de licitação (doc. 28);

Considerando, por fim, a delegação de competência à Diretoria-Geral constante do Ato TRT7 nº. 07/2019, Aprovo o Termo de Referência(doc.22) e RATIFICO a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa YBY SERVIÇOS DE ASSESSORIA NA ÁREA AMBIENTAL LTDA, CNPJ: 24.946.050/0001-24, no valor de 1.650,00(hum mil, seiscentos e cinquenta reais), para realizar workshop virtual, com o tema “Lixo Zero do Indivíduo à Instituição”, a ser ministrado pela Professora Rebeca Cavalcante Ribeiro Uchôa Marques, in company, nos dias 1 e 2 de junho do corrente ano, totalizando 4 horas de capacitação.

Ressalto que não consta no proad a declaração da Divisão de Orçamento e Finanças, acerca da disponibilidade orçamentária para custear a presente despesa.

Dispensada a publicação da ratificação da contratação direta e a confecção de termo contratual a ser substituído pela nota de empenho, com fulcro no caput do art. 25 (valores dentro dos limites dispostos no inciso II do art. 24) e no art. 62, caput e parágrafo 4º, c/c inc. III do art. 15, todos da Lei 8.666/93. Deverá ser dada publicidade à contratação, com divulgação do extrato da respectiva nota de empenho, em satisfação ao comando constante do art. 16 da Lei nº 8.666/1993.

À Divisão de Orçamento e Finanças - SPO, para, havendo disponibilidade orçamentária, emitir a respectiva nota de empenho.

Em seguida, à Seção de Conformidade de Registro de Gestão para análise da conformista.

Por último, à Divisão Executiva da Escola Judicial para juntar declaração dos gestor, fiscal e respectivos substitutos designados na Portaria TRT7.DG. nº.69/2021, observando o disposto no art.46 da Resolução TRT7 nº 8/2019.

Fortaleza(CE), 1º de junho de 2021.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral /Ordenadora de Despesa